



## SEÇÃO I - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 –SEMGAB.

No dia 13 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **RTX VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 63 – Sala 716 – Parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.098.410/0001-76, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Ventury Pioli**, portador do documento de identidade nº, 20.905.927-8, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº. 104.505.577-82 e pela Sr.<sup>a</sup> Jéssia Souza Bauer, CNH nº 061.807.979-53, órgão expedidor DETRAN/RS, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM**. – pelo Menor Preço Unitário, apurado sobre a menor taxa de administração, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **62/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7973/2022 – SEMGAB** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Valor Estimado para Aquisição	Quant. estimada	Unid.	Taxa Administrativa	Total
1	Agenciamento de passagem aérea (voos nacionais e internacionais). O serviço compreende: assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens e cotação e emissão de seguro viagem, alteração, cancelamento e reembolso. Repasse dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes e passagem em voos internacionais adquiridos. Repasse de seguro viagem referente a valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	R\$80.000,00	60	TAXA	R\$ - 2,00	R\$ -120,00
2	Agenciamento de hospedagem em Hotel, Pousada e etc.	R\$ 40.000,00	60	TAXA	R\$ -2,00	R\$ -120,00



Hospedagem em hotel de no mínimo 3 (três) estrelas, podendo ser em quarto de solteiro, duplo ou triplo. Assessoria, cotação de no mínimo três hotéis, reserva e emissão de reserva. Alteração, cancelamento, reembolso e outras taxas e multas devidas aos hotéis e ou agências em razão da alteração ou cancelamento da reserva de quarto.						
---	--	--	--	--	--	--

#### **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 – A **SEMGAB**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Todas as comunicações realizadas entre a Contratante e a Contratada serão realizadas através de e-mail ou fac-símile devidamente cadastradas pelo gestor da ata, ou serão entregues diretamente à Contratada, através de seu representante legal ou preposto, na Sede da PMSJ.

1.4 – O gestor da Ata de Registro de Preços, ao receber solicitação do setor interessado, encaminhará à Contratada uma requisição contendo o número do procedimento administrativo, o quantitativo de passageiros, trecho, classe, data e hora aproximada dos voos solicitados, local da reunião ou evento que o servidor participará. A disponibilidade da Contratada para receber tais solicitações será de segunda a sexta-feira, de 09:00h as 18:00h, e, para casos urgentes ou excepcionais, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive em feriados municipais, estaduais e nacionais, no telefone da empresa ou em telefone celular indicado para esses casos.

1.5 – A Contratada retornará o contato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em situações de rotina ou no prazo determinado pelo gestor da Ata em caso de urgência, com opções de voo disponíveis (incluindo melhor percurso e menor tarifa disponíveis), e pesquisa de preços de, no mínimo, 03 (três) hotéis, contendo informações completas de horários, escalas e/ou conexões, tarifas e qualquer outro elemento solicitado como necessário à decisão do gestor.

1.6 – O gestor da Ata comunicará a opção do voo escolhida em cada caso e as informações completas sobre os passageiros, quando então a Contratada deverá providenciar a emissão dos bilhetes e a entrega tempestiva em local previamente designado pela Contratante, ou envio por e-mail ou fac-símile, em caso de e-ticket;

1.7 – Local de entrega: Entregar os bilhetes de passagens aéreas no local previamente designado pelo Gestor do Contrato ou outro servidor designado pela Contratante.

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A **SEMGAB** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMGAB**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7973 - SEMGAB** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEMGAB** ou modificação da contratação.



5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMGAB** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEMGAB** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SEMGAB** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEMGAB** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita

**DEBORA MARIA GUIMARÃES MACHADO RIBEIRO**  
SEMGAB  
Mat. 1821/0

**RTX VIAGENS E TURISMO LTDA**  
Empresa



## SEÇÃO II - DIVERSOS



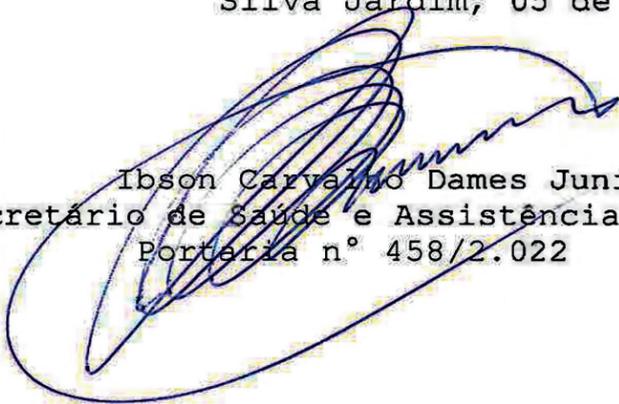
Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034                      Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora RAFAELA DE MORAES P. LEITE, matrícula 2748/0, inscrita no CPF 094.871.457-37, Superintendente Executiva da Atenção Básica e o Servidor WALLACE SOARES COSTA, matrícula 2867/3, inscrita no CPF 029.765.947-24, Superintendente Executivo da PMAM/UPA24H para serem fiscal do contrato nº 037/2022 da empresa S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ nº 44.4222.059/0001-43.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 05 de outubro de 2022.

  
Ibson Carvalho Dames Júnior  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022



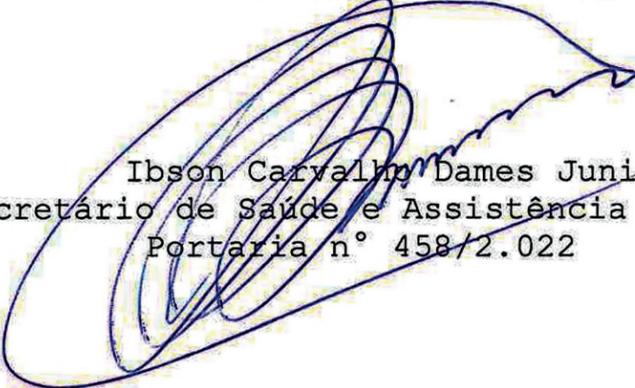
Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034      Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora RAFAELA DE MORAES P. LEITE, matrícula 2748/0, inscrita no CPF 094.871.457-37, Superintendente Executiva da Atenção Básica e o Servidor WALLACE SOARES COSTA, matrícula 2867/3, inscrita no CPF 029.765.947-24, Superintendente Executivo da PMAM/UPA24H para serem fiscal do contrato nº 044/2022 da empresa F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CPNJ nº 02.892.559/0001-07.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 13 de outubro de 2022.

  
Ibson Carvalho Dames Junior  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022



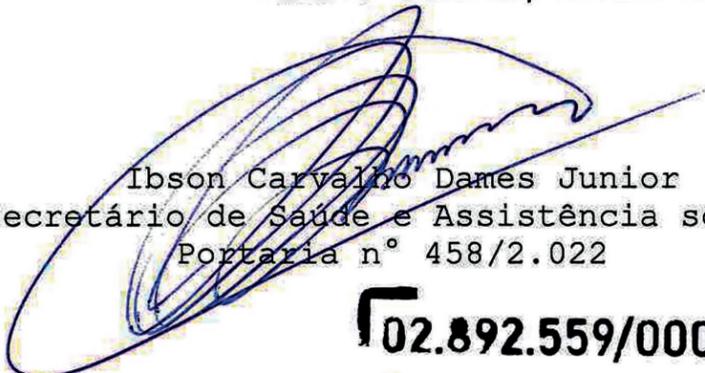
Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax: (22) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## TERMO DE INÍCIO DO SERVIÇO

Pelo presente fica determinado esta data o início da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, destinação final de resíduo químico hospitalar e perfuro cortantes. Utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Contrato nº 044/2022 e Processo Administrativo nº 8054/2022. Empresa contratada F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de novembro, nº 176- Centro – Tanguá/RJ, com prazo previsto para 12 (doze) meses.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do fiscal do contrato que ora for delegado, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 14 de outubro de 2022.

Silva Jardim, 13 de outubro de 2022.

  
Ibson Carvalho Dames Junior  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022

**02.892.559/0001-07**

DE ACORDO:  
Contratada:

  
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO  
CIVIL LTDA  
Rua XV de Novembro, 176

Centro - CEP: 24.890-000

TANGUÁ - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Controladoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo Art. 17, inciso II, alínea c da Lei Complementar Municipal SJ nº 66 de 03 de julho de 2009, INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o Ofício PRS/SSE/CGC nº 26320/2022 do Processo TCE/RJ nº 216.120-3/2017, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial objetivando a apuração dos fatos do referido processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano relativo ao Pregão Presencial nº 59/2017.

**Art. 2º** Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores **Darci Matias Gomes, Corregedor, matrícula 1855/4, Marcos Paulo Lisboa de Almeida, Guarda Municipal, matrícula 4394/0 e George Felipe Magalhães da Silva Azevedo, Digitador, matrícula 2228/4**, para sob a presidência do primeiro, realizarem, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas relativa aos fatos aqui apontados.

**Art. 3º** Declarar que os servidores relacionados no Art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Controladoria Geral do Município

**Art. 4º** Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Controle Interno, com envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme se o caso.

**Art. 5** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim-RJ, 13 de outubro de 2022.

  
**Melina Heringer**  
Controladora Geral



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

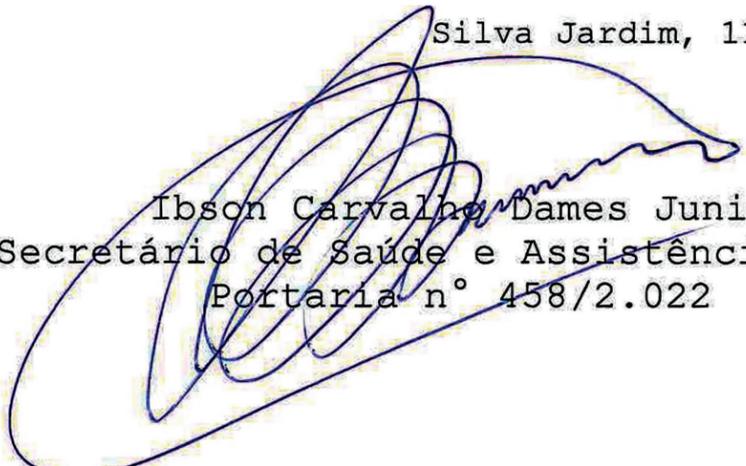
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022 - FMS  
PROCESSO Nº 1588/2022

Objeto: A aquisição de equipamentos aparelho de pressão mais estetoscópio aneroide simples pediátrico, aparelho de pressão manual mais estetoscópio premium e estetoscópio aneroide premium-adulto obeso, para atender aos usuários do SUS, através da Atenção Básica, PMAM/UPA 24H e RAPS.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 287, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a aquisição de equipamentos aparelho de pressão mais estetoscópio aneroide simples pediátrico, aparelho de pressão manual mais estetoscópio premium e estetoscópio aneroide premium-adulto obeso, para atender aos usuários do SUS, através da Atenção Básica, PMAM/UPA 24H e RAPS, em favor das Empresas; PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 10.008,18 (Dez mil, oito reais e dezoito centavos); MED LAGOS CIRURGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 18.170,10 (Dezoito mil, cento e setenta reais e dez centavos); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

  
Ibson Carvalho Dames Junior  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Controladoria Geral do Município**

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto nº 46 Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone PABX (022) 2668-2000

Home page [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) E-mail [controladoria@silvajardim.rj.gov.br](mailto:controladoria@silvajardim.rj.gov.br)

RESOLUÇÃO CGM Nº 003/2022

EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução CGM nº 01/2022, que regulamenta as rotinas e procedimentos a serem adotados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade interessados em aderir as Atas de Registro de Preços vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no roteiro básico, que passa a ser “Anexo I” da Resolução 01/2022 - CGM, as alíneas “f” no item 1.1.1 e “c” no item 2:

*“1.1.1 – f) Controle das Contratações conforme Anexo II desta Resolução.*

*2 – c) Controle das Caronas conforme Anexo III desta Resolução.”*

Art. 2º - Incluir os Anexos II e III na Resolução 01/2022 - CGM.

Art. 3º - A Controladoria adotará todas as providências necessárias à implementação das medidas, auxiliando e orientando as Secretarias ou Órgãos sobre a sua aplicação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MELINA HERINGER  
Controladora Geral do Município





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Gabinete da Prefeita  
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax. (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57

## APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7933/2022.

**Beneficiário - Maria Inês da Silva Bento**

**Matrícula - 4520/9**

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora **Maria Inês da Silva Bento, Matrícula 4520/9**, referente ao Processo Administrativo nº 7933/2022.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

**Maira Banco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO SRP Nº 86/2022 – SEMAAP -P.A nº 9044/2022**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Vacina contra Febre Aftosa e Raiva.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

**Tipo: Menor Preço Unitário. Data: 27/10/2022 – 16:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico

<https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 13 de outubro de 2022.

**Raquel Luz da Silva**  
Pregoeira